



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 – Centro – Afrânio – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **031/2022**, publicada no dia **20/07/2022**, processo administrativo n.º **047/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, especificado no edital do Pregão nº **031/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ: 40.788.766/0001-05							
ENDEREÇO: Av. Manoel Borba, Centro, Afogados da Ingazeira - PE.							
REPRESENTANTE: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA (portador da carteira de identidade RG. 1.373.258 SSP/PE e CPF 195.027.884-00)							
E-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com							
Telefone: (87) 3838-1652							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 25 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	PROCARE	UND	700	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00
0019	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 05, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	MEDIX	UND	20	R\$ 0,73	R\$ 14,60
0020	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 14G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	MEDIX	UND	3000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

0027	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	CRAL	UND	30	R\$ 0,40	R\$ 12,00
0028	COLETOR DE EXAME ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UN	CRAL	UND	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
0070	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26 X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	VAGISPEC	CX	350	R\$ 6,87	R\$ 2.404,50
0071	LAMINA BISTURI N.O 22 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DESCARPAC K	CX	60	R\$ 27,93	R\$ 1.675,80
0074	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AC O 2 O CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560 LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DESCARPAC K	CX	30	R\$ 27,93	R\$ 837,90
0098	SONDA DE FOLEY N.º 16 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	SOLIDOR	UND	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
0126	TOUCAS EM TNT 20G, SANFONADAS, DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO GRANDE, COM SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PC	ABL	PC	110	R\$ 7,98	R\$ 877,80
0151	FIO DE ALGODÃO -0- C/ AG. 3,0 1/2 DE CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	SHALON	CX	110	R\$ 47,59	R\$ 5.234,90
0197	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	MEDIX	UND	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
0202	REGUA ANTROPOMÉTRICA (PEDIÁTRICA) MATERIAL: EM MADEIRA MARFIM. CARACTERÍSTICAS: ESCALA DE 100 CM. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS	UN	THEOTO	UND	5	R\$ 4,85	R\$ 24,25
TOTAL						R\$ 22.049,25	

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;



Prefeitura Municipal de Afrânio

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal **LUCIVANIA DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 015.721.525-32, ANA CONCEICAO COELHO DE MACEDO - CPF: 082.305.804-21; DANIELLA MOUSINHO LUSTOSA RIBEIRO - CPF: 007.874.654-20; LUCY MARY MARTINS MACIEL - CPF: 024.674.834-60; LARISSA DOS SANTOS PESSOA - CPF: 038.525.081-93, ISA GABRIELA OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI - CPF: 059.006.824-55**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 05 de setembro de 2022.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE SAÚDE
DANILO DE LIMA RODRIGUES
CONTRATANTE**

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400
Dados: 2022.09.08 13:37:56 -03'00'

**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º